



Projeto Grafiarte

Mostra Local de: Fazenda Rio Grande (Municípios de Fazenda Rio Grande, Araucária, Contenda, Lapa e Mandirituba)

Categoria do projeto: II – Projetos em implantação (projetos que estão em fase inicial)

Nome da Instituição/Empresa: Câmara Municipal Fazenda Rio Grande

Cidade: Fazenda Rio Grande

Contato: elidioratinho@gmail.com

Autor (es): Grafiarte

Equipe: Vereador Ratinho

Parceria: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto:

RESUMO

O Projeto Grafiarte é a utilização de viadutos, muros, e paredes públicos de equipamentos municipais para aplicação de arte em grafite. Este projeto estimulado pelo Poder Público, implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações. E assim o grafite se apresenta como uma ferramenta para sensibilizar sobre a importância da preservação ambiental em nosso Município.

Palavras-chave: Grafiarte, grafite, ratinho, pichações, ambiental.

INTRODUÇÃO

A sede da Câmara Municipal é o espaço físico obrigatório, onde, necessariamente, os Vereadores exercem as suas atividades políticas e administrativas. É nessa casa que os Edis se reúnem para deliberar sobre todos os atos de interesse do Município. Compõe a Câmara Municipal: Vereadores, Plenário, Mesa e Comissões. Os vereadores são agentes políticos investidos em mandato para uma legislatura de 04 (quatro) anos. São os representantes do povo. O número de Vereadores é proporcional à população do Município.

1ª Legislatura (1993-1996) | Gestão 1993-1996

MOSTRA DE PROJETOS 2013

No dia 1º de Janeiro de 1993, às 10h25m, foi instalada e tomaram posse os primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, eleitos pelo pleito ocorrido em 03 de outubro de 1992, para o mandato da 1ª Legislatura (1993-1996). A primeira Sessão Ordinária ocorreu no dia 15 de fevereiro de 1993.

2ª Legislatura (1997-2000) | Gestão 1997-1998

No dia de Janeiro 1º de 1997, às 10h00m, no Plenário da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tomaram posse os Vereadores, eleitos pelo pleito ocorrido em 03 de outubro de 1996, para o mandato da 2ª Legislatura (1993-1996). A primeira Sessão Ordinária ocorreu no dia 19 de fevereiro de 1997.

3ª Legislatura (2001-2004) – Gestão 1997-1998

No dia 1º de Janeiro de 2001 às 11h00m, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, tomaram posse os Vereadores, eleitos pelo pleito ocorrido em 03 de outubro de 1999, para o mandato da 3ª Legislatura (2001-2004). A primeira Sessão Ordinária ocorreu no dia 21 de fevereiro de 2001.

4ª Legislatura (2005-2008) – Gestão 2005-2008

No dia 1º de Janeiro de 2005, às 20h00m, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, tomaram posse os Vereadores, eleitos pelo pleito ocorrido em 03 de outubro de 2004, para o mandato da 4ª Legislatura (2005-2008). A primeira Sessão Ordinária ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2005.

5ª Legislatura (2009-2012) – Gestão 2009-2010

No dia 1º de Janeiro de 2009, às 19h30m, nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, tomaram posse os Vereadores, eleitos pelo pleito ocorrido em 03 de outubro de 2004, para o mandato da 5ª Legislatura (2009-2012). A primeira Sessão Ordinária ocorreu no dia 04 de fevereiro de 2009.

6ª Legislatura (2013-2016) – Gestão 2013-2014 (Jan-Abr)

No dia 1º de Janeiro de 2013, às 17h00m, nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, tomaram posse os Vereadores, eleitos pelo pleito ocorrido em 07 de outubro de 2012, para o mandato da 6ª Legislatura (2013-2016). A primeira Sessão Ordinária ocorreu no dia 20 de fevereiro de 2013.

1. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a proposta do presente projeto a reconhecer e incentivar o grafite como arte e permitir que seja empregado em locais públicos, contribui para reduzir as pichações, trabalhando numa perspectiva positiva o enfrentamento da questão da depredação dos espaços urbanos. E dispõe decorar muros, fachadas de prédios e estruturas públicas, como pontes, viadutos, e etc. e o vandalismo tem que ser reprimido, pois faz mal para a cidade e seu meio, agora a manifestação Cultural em lugar aberto, contribui e faz parte da cultura em cena urbana.

2. OBJETIVO GERAL: Reconhecer e incentivar o grafite como arte e assim contribuir para que o vandalismo da pichação seja reprimido e no lugar mostrar a beleza e importância da cultura urbana e suas diversas maneiras de expressões. E assim

MOSTRA DE PROJETOS 2013

apresentar ferramentas para sensibilizar sobre a importância da preservação ambiental nas cidades.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: A utilização dos espaços públicos para a prática do grafite dependerá de autorização do Poder Público através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, identificando o artista e o motivo da arte a ser exposta.

I - As entidades, projetos sociais e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo projeto junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - na propriedade privada far-se-á independentemente da municipalidade, bastando o artista apresentar autorização do proprietário, valendo como prova de propriedade documento público de registro;

III - a administração determinará a retirada do grafite que trazer em sua arte apoio à intolerância, ao preconceito de qualquer natureza, à apologia e à incitação ao crime ou praticas ilícitas.

4. METODOLOGIA: Os interessados a participarem deste projeto com sua arte deverá realizar inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os projetos apresentados para serem feitos em muros das escolas públicas deverão ser desenvolvidos juntos com as escolas, dando oportunidades aos alunos desenvolverem suas criatividade e assim, privilegiando temas pertinentes à comunidade escolar e ao interesse dos alunos.

No final de cada ano letivo a rede pública de educação realizará concurso que escolherá através de comissão julgadora os melhores trabalhos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá criar modalidade de premiações para as melhores nas categorias Criatividade, Originalidade, os trabalhos premiados poderão ser fotografados e expostos por conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com autorização da comissão organizadora e do autor da obra.

As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado, cabendo ao Poder Público a preservação e proteção das respectivas obras.

5. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinará os requisitos necessários e normas a serem seguidos de acordo com calendário escolar.



MOSTRA DE PROJETOS 2013

6. VOLUNTÁRIOS: Voluntariados variam de acordo com a necessidade da equipe organizadora, as entidades e movimentos que irão participar.

7. CRONOGRAMA: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes irá determinar o cronograma de execução do evento de acordo com seu calendário Anual.

9. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diferenciar pichação de grafite.

REFERÊNCIAS

Baseado na Lei Nº 12.408, de 25 de Maio de 2011.